



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 66/2022

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 66/22, dos Vereadores: Alexandre Cobra Vêncio, Jonas Campos de Lima e Viviane Aparecida Del Mass Martins, que institui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Municipal de Adoção Animal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

- Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Assis a “Semana Municipal de Adoção Animal”, a ser comemorada preferencialmente na semana que compreende o dia 04 de outubro.
- Art. 2º.** O Poder Executivo fomentará campanhas, palestras, feiras de adoção, eventos, entre outras ações alusivos a esta data com objetivo de conscientizar e orientar a população quanto à importância da adoção animal.
- Art. 3º.** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com Ongs, associações, voluntários, órgãos públicos e privados, Poder Legislativo para a realização das atividades inerentes a esta Lei.
- Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 28 DE JUNHO DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente

